



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano VIII - Edição nº 00703 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A72AD9B2AD812ACD1D26C6C41130FF47

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- LEI Nº 636, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 636, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre reajuste dos Vencimentos dos Servidores de provimento efetivo e de Comissão, bem como tabela de diárias para os Servidores da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos básicos dos Servidores públicos do provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, reajustados em 7% (sete por cento).

Art. 2º. Fica reajustado à tabela de diárias em 10% (dez por cento).

Art. 3º. As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustadas a este patamar;

Art. 4º. As tabelas de vencimentos e de diárias constantes dos anexos II e IV da Lei Complementar nº. 005, de 29 de dezembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTO (7%)

Anexo II

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos permanentes e de Cargos Comissionados Legislativos - CCL

ORDEM	CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo	02	1.351,27
02	Agente Legislativo	01	1.767,05
03	Agente de Serviços Gerais	01	1.060,24
04	Controlador Interno	01	1.206,71
05	Motorista Parlamentar	01	1.113,89

ORDEM	FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO MENSAL
01	DIRETOR LEGISLATIVO	01	165,75
02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	132,60
03	DIRETOR DE TESOUREARIA	01	132,60
04	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	165,75

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito


Anexo IV
**TABELA DE DIÁRIAS
(10%)**

CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO PERÍMETRO ESTADUAL	ALÉM DO PERÍMETRO ESTADUAL
Agente Legislativo e Agente Administrativo	R\$ 81,92	258,26
Demais Servidores	R\$ 46,11	147,56

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se às disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Bahia, em 19 de abril de 2017.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2112 Fax 75
3237 2128

CONTRATO Nº 106/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015
- CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** E PELA EMPRESA **AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 031/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Ba, inscrita no CNPJ(MF) nº13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, Prefeito, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e RG de nº 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída com sede na Avenida Barros Reis, nº 340, 1º andar, Pau Miúdo, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.310-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.851.950/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Alberto da Costa Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.989.775-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 005/2015 - Processo Licitatório nº 031/2015, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Sétimo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente termo aditivo, fica o contrato prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2112 Fax 75 3237 2128

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, e três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 02 de Abril de 2017.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1: Carolina da Paçã P. Soares
CPF: 627.377.325-49

2: Roberto Valério dos Santos
CPF: 033.580.915-46